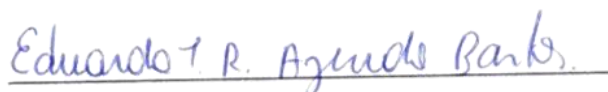

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL RUY AZEREDO**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026**

SUMÁRIO

1.	Cronograma do processo seletivo.....	02
2.	Apresentação.....	03
3.	Quantidade de vagas	03
4.	Das inscrições	04
5.	Da documentação exigida	10
6.	Do processo seletivo	11
7.	Da interposição de recursos	13
8.	Da seleção	14
9.	Do resultado	15
10.	Do preenchimento das vagas e matrículas	15
11.	Das disposições gerais.....	18
12.	Das bolsas	18
13.	Protocolo de Biossegurança	18

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL RUY AZEREDO EDITAL DE
SELEÇÃO Nº 001/2026**

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital juntamente com seus anexos.	03 de novembro 2025.
Inscrições	18 de novembro a 21 de dezembro 2025.
Data da prova objetiva.	11 de janeiro de 2026. Das 08:30h às 12:30h.
Divulgação do gabarito.	12 de janeiro de 2026. A partir das 15:00h.
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva.	Em até 48 horas corridas após a publicação da nota da primeira fase. 12 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026.
Resultado pós recurso.	15 de janeiro de 2026.
Divulgação do Resultado	15 de janeiro 2026. A partir das 15:00h.
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME/HRA.	16 de janeiro a 30 de janeiro de 2026 Das 08:30h às 16:00h.
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	48h pra matricular ou desistir da vaga
Início do Programa de Residência Médica	01 de março de 2026



Dra Eduarda Tavares Rocha de Azeredo Bastos
Coordenador COREME/HRA

HOSPITAL RUY AZEREDO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026

COREME HRA

Comissão de Residência Médica – Hospital Ruy Azeredo

Edital de Seleção – 2026

1. Apresentação.

O Hospital Ruy Azeredo, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio de sua Comissão de Residência Médica – COREME HRA, em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **18 de novembro a 21 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos programas de Residência Médica em **Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Medicina Intensiva**.

2. Da quantidade de vagas disponibilizadas.

Especialidade	Vagas		
Clínica Médica	03	02 anos	Acesso Direto
Cardiologia	02	02 anos	Clínica Médica
Cirurgia Cardiovascular	01	05 anos	Acesso Direto
Medicina Intensiva	02	03 anos	Acesso Direto

3. Das Inscrições.

3.1. O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da lei, que **concluiu o curso de graduação em Medicina** devidamente credenciado e reconhecido pelo **Ministério da Educação (MEC)**, ou que **irá concluí-lo até a data da matrícula**, ou ainda que **obteve a revalidação do diploma** conforme as leis e normas vigentes.

Para os **programas de residência médica com exigência de pré-requisito**, o candidato igualmente declara ter **concluído ou possuir previsão de conclusão**, até a data da matrícula, do programa de residência médica reconhecido pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

Fica também ciente de que, conforme a **Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025**, o **Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** — documento emitido pelo **Conselho Regional de Medicina (CRM)** do estado onde o médico exerce sua atividade profissional — é o **instrumento oficial que reconhece a formação em determinada especialidade médica**, sendo exigido dos profissionais que possuam **certificado de conclusão de residência médica registrado na CNRM** ou **título de especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB)**, em convênio com as **Sociedades de Especialidades Médicas (SEM)**.

3.2. Reserva de vaga para deficientes:

ATENÇÃO: reserva de vaga para deficiente não garante condição especial para realização da prova.

3.2.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número total de vagas ofertadas na especialidade), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada como deficientes na proporção de:

3.2.1.1. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

3.2.1.2. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam vagas de 5 a 14 vagas;

3.2.1.3. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24.

3.2.2. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.2.1 Definições:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

b) Deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). (Redação dada pela Lei Nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023).

Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) ou visão monocular conforme Lei no. 14.216 de 22 de março de 2021.

3.2.3. Exceções: Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

3.2.4. No ato da inscrição:

3.2.4.1. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei 12.764/2012 e Decreto 5.296/2004 e se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Hospital Ruy Azeredo para tal fim.

3.2.4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.

3.2.5. Banca de verificação e validação

3.2.5.1. O Hospital Ruy Azeredo por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula.

3.2.5.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na

modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.

3.2.5.3. Em sendo convocado para a vaga, o candidato com deficiência deverá se submeter a perícia técnica, com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica, ou área de atuação pretendida, sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula. Portanto essa perícia será realizada no primeiro dia da convocação, às 08h:00min, antes da efetivação da matrícula, e por profissional médico da (o) Hospital Ruy Azeredo.

3.2. Reserva de vaga para candidatos PRETOS.

3.2.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número total de vagas na especialidade), haverá reserva de vagas para candidatos PRETOS (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

3.2.1.1. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

3.2.1.2. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;

3.2.1.3. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.

3.2.2. O candidato preto participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga de ampla concorrência para os demais candidatos.

3.2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento

do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e o posterior envio da documentação comprobatória pelo e-mail coreme@hospitalruyazeredo.com.br até a data final prevista para a inscrição.

3.2.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.4.1. O candidato preto que não preencher os campos específicos - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA, ou não atender aos dispositivos mencionados neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente essa condição.

3.2.4.2. Em função da notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos.

3.2.4.3. Os candidatos pretos poderão concorrer ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.2.4.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação.

3.2.5. O candidato inscrito como preto será submetido a processo de heteroidentificação no mesmo dia da prova, ao término da prova objetiva, por ordem de finalização, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação. A relação dos candidatos será publicada no seguinte endereço: ceremgoias.org.br.

3.2.6. Será realizada pela banca de verificação e validação análise dos documentos apresentados pelo candidato no momento da solicitação de Inscrição online. A Banca, verificará se o mesmo atende aos critérios

fenotípicos que o identifiquem como preto, (conforme dados constantes no – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA) confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, oportunidade em que, será emitido um parecer conclusivo pela banca ratificando ou não a condição informada.

3.2.7. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada para cotista e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela banca de verificação e validação na data da prova e/ou, que não tiver comprovada condição de cotista pela mesma terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado como cotista e continuará neste caso concorrendo as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3. As inscrições serão realizadas no período **de 18 de novembro a 21 de dezembro 2025** no link www.hospitalruyazeredo.com.

3.4. A inscrição será realizada somente pelo link do hospital citado no 3.3.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00, sendo que 15% desse valor - a saber R\$ 45,00 - deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**, CNPJ: **07.314.523/0001-51**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8 e os 85% restantes – no valor de R\$ 255,00 - em favor do **Hospital Ruy Azeredo** que deverá ser paga no ato da inscrição via PIX para **Hospital Ruy Azeredo**, CNPJ: **01.081.470/0001-90**, junto a **SICOOB 756**, Chave PIX - **01.081.470/0001-90**.

3.6. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, correio eletrônico, de forma condicional ou extemporânea, sendo válidas **exclusivamente** aquelas realizadas por meio do link www.hospitalruyazeredo.com. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

3.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, **das condições totais previstas neste Edital**.

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

3.10. A documentação exigida no item 4 deste Edital, juntamente com os comprovantes de pagamento via PIX — no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) destinados ao Hospital Ruy Azeredo e de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Associação Goiana de Residência Médica, conforme contas informadas — deverá ser anexada no ato da inscrição, por meio do formulário disponível no link www.hospitalruyazeredo.com.

3.11. **É proibido ao candidato realizar mais de uma inscrição ao pleito sob pena de desclassificação imediata do mesmo.**

4. Da documentação exigida;

4.1. No ato de inscrição junto ao link www.hospitalruyazeredo.com, na aba inscrições, existe um formulário solicitando os dados básicos, e seus documentos requeridos são:

4.2. Currículo Vitae documentado

4.3. do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;

4.4. Do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para os Programas de Residência Médica com exigência de pré-requisito, ou, na ausência deste, do título de especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB) em convênio com a respectiva Sociedade de Especialidade Médica (SEM), conforme disposto na Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

4.5. legível de documento oficial com foto;

4.6. legível da carteira do CRM se já possuir;

4.7. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;

4.8. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE.

4.9. No dia de realização, o candidato deve apresentar uma cópia de todas as documentações requeridas no ato de inscrição.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção será composta por **01 (uma) fase**, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Objetiva (PO) será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma considerada correta. As questões deverão basear-se exclusivamente nos conteúdos programáticos correspondentes à(s) especialidade(s) ofertada(s) e, quando aplicável, aos respectivos pré-requisitos exigidos.

6.1. Da Prova Objetiva.

6.1.1. PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (**RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido**);

6.1.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.3. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.

6.1.4. A prova objetiva será realizada no dia **11/01/2026**, domingo, das 8:30 às 12:30 horas, no auditório do Hospital Ruy Azeredo.

6.1.5. A prova será elaborada com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 04 alternativas, sendo que apenas **uma alternativa será considerada a correta**.

6.1.6. **Serão distribuídas uma única prova e um único cartão resposta a cada participante do concurso.**

6.1.7. Para os programas de residência médica com **ACESSO DIRETO (Clínica Médica, Medicina Intensiva e Cirurgia Cardiovascular)** a prova objetiva terá peso 100, sendo 100% da pontuação total, e será composta por: 100 questões, que versarão sobre assuntos trabalhados ao longo da graduação, divididos em 06 principais áreas/especialidades: Ginecologia e

Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva em divisão proporcional para cada uma das referidas áreas.

6.1.8. Para os programas de residência médica regidos por **PRÉ-REQUISITOS (Cardiologia)** a prova objetiva terá peso 100, compondo 100% da pontuação total, e será composta por 100 questões, que devem basear-se exclusivamente nos programas da (s) especialidade(s) pré-requisito, no caso deste – questões relativas à Clínica Médica.

6.1.9. Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: **Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta**, a critério da COREME HRA e não será computada pontuação para **questões sem resposta** assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

6.1.10. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.

6.1.11. Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10:00h.

6.1.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto (*RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido*), caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.

6.1.13. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Eletrônicos terão de ser

desligados e guardados, o candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

6.1.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

6.1.15. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.

6.1.16. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

6.1.17. O gabarito será divulgado em 12 de janeiro de 2026, a partir das 15:00 horas.

6.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.

6.2.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.2.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.2.4. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

7. Da interposição de recursos.

7.1. A interposição de recursos sobre as fases I deste processo seletivo deverá ser comunicada via e-mail coreme@hospitalruyazeredo.com.br e entregue pelo candidato à COREME do Hospital Ruy Azeredo, em até 48 horas após a publicação da divulgação da nota, dentro do horário de

funcionamento da COREME da 08:00h as 16:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados e assinados conforme estruturado, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

7.3. Somente serão aceitos os pedidos que estiverem preenchidos em formulário, com o devido pagamento da taxa e protocolado na COREME do Hospital Ruy Azeredo conforme prazo determinado neste edital.

7.4. O valor da taxa para interposição de recursos é de R\$ 50,00(Cinquenta reais), paga à vista, no momento da entrega do formulário. Não há limites de recursos em relação ao pagamento desta taxa, sendo, portanto, uma taxa única.

7.5. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME do Hospital Ruy Azeredo. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

7.6. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.

7.7. Os recursos que não estiverem de acordo serão indeferidos.

7.8. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

8. Da Seleção.

8.1. A COREME-HRA será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

8.2. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia da prova.

8.3. A seleção será composta por uma fase, consistente na realização de prova objetiva, a ser realizada no dia 11/01/2026, na qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.4. Critério de Aprovação:

Para a aprovação na prova objetiva, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de questões. Os candidatos

que não atingirem essa pontuação mínima serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, independentemente do desempenho nas demais etapas.

8.4.1. Este processo seletivo não prevê pontuação adicional referente à participação em programas federais de provimento médico, tais como o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o Projeto Mais Médicos, não havendo convênio vigente ou previsão específica para aplicação do disposto no art. 22, §2º, da Lei nº 12.871/2013.

8.5. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

A. O candidato de maior idade.

B. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação em caso de empate com outro candidato.

9. Do resultado.

9.1. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos, no dia **15/01/2026**, quinta-feira, a partir das 15:00 horas no site www.hospitalruyazeredo.com, no site do CEREM GO <https://www.ceremgoias.org.br/home> e na secretaria da COREME do Hospital Ruy Azeredo.

9.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

10. Do preenchimento das vagas e matrículas.

10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão acessar o endereço eletrônico www.hospitalruyazeredo.com, e imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no

dia de realização da matrícula.

10.3. Os candidatos classificados para as vagas terão os **dias 16 de janeiro de 2026 ao dia 30 de janeiro de 2026** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HRA. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.4. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 - "Art. 34. O participante poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovado em processo seletivo específico, até 15 de março (primeiro semestre) ou 15 de setembro (segundo semestre), respeitada a legislação vigente. (NR) Parágrafo único. Se já estiver matriculado antes da data-limite mencionada no caput, o candidato deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data." (NR)

10.5. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que tenha originalmente se matriculado, até dia 15 de março.

10.6. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2026 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.7. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.

10.8. RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 - "Art. 32. A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição entre os dias 10 de fevereiro e 31 de março, para os ingressantes no primeiro semestre, ou entre os dias 10 de agosto e

30 de setembro, para os ingressantes no segundo semestre, observada a legislação vigente". (NR) Parágrafo único. É vedada a inscrição, nos processos seletivos do semestre subsequente, ao médico com matrícula vigente e vínculo regular com qualquer Programa de Residência Médica, em qualquer instituição." (NR)

10.9. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (se for o caso);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Diploma de graduação;
- f) Carteira do CRM;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Cartão de vacina atualizado;
- i) PIS/PASEP/NIT;
- j) Dados bancários;
- k) Certidão ética do CREMEGO.

10.10. Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: www.ceremgoias.org.br; www.hospitalruyazeredo.com.

10.11. Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.

10.12. Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para o ano de 2027

10.13. O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

10.14. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na

manutenção da vaga para o período letivo de 2027 até o dia 31 de julho de 2027, na sede do Núcleo de Ensino e Pesquisa do HRA, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2027.

11. Das disposições gerais

11.1. O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

11.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

11.3. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

11.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;

11.5. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;

11.6. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/HRA, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;

11.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Ruy Azeredo, cujas decisões são soberanas;

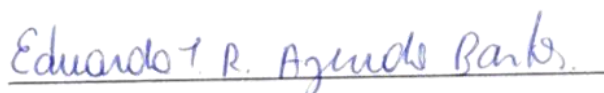
12. Das Bolsas

O pagamento das bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do Hospital Ruy Azeredo em parceria com a UNIFAN – Associação Aparecidense de Educação – Centro Universitário Alfredo Nasser, com valor pré-estabelecido pelo MEC.

13. Protocolo de Biossegurança

-
- 13.1.** O local de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, dentre outros.
- 13.2.** Antes da entrada dos candidatos, os locais que serão utilizados para realização do processo seletivo serão devidamente higienizados.
- 13.3.** Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do concurso ou processo seletivo, para higienização das mãos de todos os candidatos e equipe de trabalho.
- 13.4.** O candidato deverá levar a sua própria caneta para processo seletivo.
- 13.5.** O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água durante o processo seletivo.
- 13.6.** Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.
- 13.7.** Os banheiros serão higienizados continuamente antes e durante o processo seletivo.

Goiânia, 03 de novembro de 2025.



Dra. Eduarda Tavares Rocha de Azeredo Bastos

Coordenadora COREME

Hospital Ruy Azeredo